



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.453

DE 20 DE JANEIRO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **3.662,47**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa, 3.3.90.93.00 – indenização e restituição, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, a importância de **R\$ 3.662,47** (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.662,47
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM	
545		04.122.1003.2005.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD	3.662,47
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0614
		6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
		002035	Aquisição de Veículo	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019/ AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / CONVENIO Nº 279/PGE/2018. **3.662,47**

Fontes de Recurso	
6	143.662,47

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, a importância **R\$ 3.662,47** (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2005 / Fonte de Recurso 06 14/ **SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019/ AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / CONVENIO Nº 279/PGE/2018.**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 20 de janeiro 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal